

PORTARIA Nº 1.717, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Descrédencia Equipes de Saúde da Família (ESF) por não cumprimento de prazo estabelecido na Política Nacional de Atenção Básica.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;

Considerando Portaria nº 703/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que estabelece normas para o cadastramento, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), das novas equipes que farão parte da Estratégia de Saúde da Família (ESF);

Considerando a Portaria nº 941/SAS/MS, de 22 de dezembro de 2011, que estabelece normas para o cadastramento, no SCNES, de estabelecimentos as equipes que farão parte da População Ribeirinha e Fluvial;

Considerando a Portaria nº 1.143/SAS/MS, de 29 de outubro de 2014 que redefine as normas para cadastramento de profissionais e das equipes participantes do Projeto Mais Médicos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando as Seções I, VI, VII e IX do Capítulo I Dos Profissionais que atuam a Atenção Básica do Título II do Custeio da Atenção Básica da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 9.285 de 15 de fevereiro de 2018, que reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela; e

Considerando a necessidade de monitoramento da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), resolve:

Art. 1º Ficam descrédenciadas as Equipes de Saúde da Família (ESF) dos Municípios descritos nos anexos, em razão dos descumprimento do prazo estabelecido na Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para cadastramento no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO - I				
UF	IBGE	Município	ESF-Descrédenciados	Credenciados Atualizado
AC	120010	Brasileia	2	9
AC	120020	Cruzeiro do Sul	2	38
AC	120030	Feijó	1	8
AC	120033	Mâncio Lima	2	6
AC	120070	Xapuri	2	6
ANEXO - II				
UF	IBGE	Município	ESF-Descrédenciados	Credenciados Atualizado
AL	270010	Água Branca	1	5
AL	270230	Coruripe	1	17
AL	270380	Joaquim Gomes	1	8
AL	270520	Messias	2	6
AL	270570	Olho d'Água das Flores	2	8
AL	270670	Penedo	1	19
AL	270690	Pilar	1	13
AL	270800	Santana do Ipanema	1	11
ANEXO - III				
UF	IBGE	Município	ESF-Descrédenciados	Credenciados Atualizado
AM	130020	Atalaia do Norte	2	6
AM	130060	Benjamin Constant	2	8
AM	130068	Boa Vista do Ramos	2	6
AM	130080	Borba	1	8
AM	130110	Careiro	1	12
AM	130130	Codajás	4	7
AM	130160	Fonte Boa	1	6
AM	130170	Humaitá	1	13
AM	130190	Itacoatiara	2	28
AM	130260	Manaus	237	163
AM	130290	Maués	7	16
AM	130300	Nhamundá	1	6
AM	130330	Novo Aripuanã	2	5
AM	130380	São Gabriel da Cachoeira	3	7
AM	130406	Tabatinga	14	13
ANEXO - IV				
UF	IBGE	Município	ESF-Descrédenciados	Credenciados Atualizado
AP	160030	Macapá	87	63
AP	160050	Oiapoque	5	6
AP	160053	Porto Grande	1	5
AP	160060	Santana	7	30
AP	160070	Tartarugalzinho	2	4
ANEXO - V				
UF	IBGE	Município	ESF-Descrédenciados	Credenciados Atualizado
BA	290035	Adustina	2	4
BA	290060	Aiquara	1	2
BA	290070	Alagoinhas	23	32
BA	290100	Amargosa	3	10

BA	290110	Amélia Rodrigues	3	7
BA	290180	Antônio Gonçalves	1	4
BA	290205	Araças	1	4
BA	290210	Araci	9	13
BA	290250	Baianópolis	1	6
BA	290260	Baixa Grande	2	6
BA	290280	Barra da Estiva	5	7
BA	290290	Barra do Choça	5	12
BA	290300	Barra do Mendes	1	5
BA	290310	Barra do Rocha	1	2
BA	290320	Barreiras	1	24
BA	290323	Barro Alto	1	6
BA	290370	Boa Nova	3	6
BA	290400	Boninal	1	4
BA	290430	Brejões	1	6
BA	290460	Brumado	9	18
BA	290480	Caatiba	4	3
BA	290520	Caetité	1	9
BA	290560	Camacan	1	11
BA	290570	Camaçari	11	57
BA	290580	Camamu	1	13
BA	290590	Campo Alegre de Lourdes	5	7
BA	290600	Campo Formoso	9	19
BA	290620	Canarana	2	10
BA	290630	Canavieiras	3	8
BA	290650	Candeias	4	16
BA	290660	Candiba	2	3
BA	290670	Cândido Sales	1	11
BA	290680	Cansanção	2	12
BA	290682	Canudos	2	5
BA	290687	Capim Grosso	2	9
BA	290720	Casa Nova	5	19
BA	290750	Catu	5	15
BA	290760	Central	2	6
BA	290780	Cícero Dantas	3	10
BA	290800	Coaraci	6	6
BA	290830	Conceição do Almeida	2	6
BA	290840	Conceição do Coité	9	15
BA	290860	Conde	1	9
BA	290890	Coração de Maria	1	9
BA	290930	Correntina	3	7
BA	290960	Crisópolis	1	7
BA	290980	Cruz das Almas	2	13
BA	290990	Curaçá	3	9
BA	291000	Dário Meira	1	5
BA	291005	Dias d'Ávila	2	18
BA	291050	Entre Rios	5	11
BA	291070	Euclides da Cunha	1	22
BA	291080	Feira de Santana	46	113
BA	291140	Glória	1	5
BA	291170	Guanambi	11	19
BA	291180	Guaratinga	2	8
BA	291240	Ibipeba	1	7
BA	291270	Ibirapitanga	1	8
BA	291290	Ibirataia	3	7
BA	291300	Ibitiara	1	6
BA	291340	Igaporã	1	7
BA	291350	Iguai	2	7
BA	291360	Ilhéus	67	23
BA	291370	Inhambupe	5	10
BA	291380	Ipecaetá	1	6
BA	291400	Ipirá	3	13
BA	291430	Iramaia	2	5
BA	291440	Iraquara	1	7
BA	291480	Itabuna	34	48
BA	291510	Itagi	2	4
BA	291520	Itagibá	4	3
BA	291535	Itaguaçu da Bahia	1	4
BA	291540	Itaju do Colônia	1	3
BA	291560	Itamaraju	5	21
BA	291600	Itanhém	1	8
BA	291620	Itapé	1	5
BA	291640	Itapetinga	14	13
BA	291650	Itapicuru	3	9
BA	291690	Itiruçu	1	5
BA	291710	Itororó	1	7
BA	291730	Ituberá	3	7
BA	291733	Iuiú	1	3
BA	291760	Jaguaquara	7	15
BA	291790	Jandaíra	1	3
BA	291800	Jequié	34	30
BA	291810	Jeremoabo	2	12
BA	291830	Jitaúna	3	6
BA	291835	João Dourado	2	6
BA	291840	Juazeiro	19	60
BA	291850	Jussara	3	4
BA	291880	Laje	1	9
BA	291900	Lajedinho	1	1
BA	291950	Livramento de Nossa Senhora	1	12